



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.985 , DE 12 DE MARÇO DE 2025.

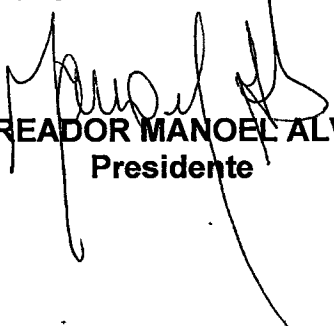
Concede Adicional de Incentivo a Escolaridade ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2025.02.0011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo Daniel Barbosa da Silva, lotado na Subsecretaria de Administração, adicional de incentivo a escolaridade nos termos do art. 39 da Lei Municipal 3.113 de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

